



MA
Luz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 19/03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE SETEMBRO DO ANO
DOIS MIL E TRÊS

Aos dez dias do mês de Setembro do ano dois mil e três, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Álvaro José de Oliveira Saraiva.-----

Às vinte e uma horas e cinco minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, D^ª Maria José Correia dos Santos, a Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 25 de Agosto a 28 de Agosto de 2003: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 3; Proposta nº. 4037/01: 1; Autorizações Administrativas: 10; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 6; - Propriedade Horizontal: 4; - Informações Pré-vias: 1; e de 1 de Setembro a 5 de Setembro de 2003: - Projectos de Arquitectura: Autorizações Administrativas: 10; - Alterações: 1; - Licenças de Utilização: 6.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta informou o Executivo dos Despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdele-



gadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º 841/03 – HOMOLOGAÇÃO DAS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO DO INSTRUTOR DOS AUTOS REFERENTE AO INQUÉRITO INSTAURADO AOS ACTOS PRATICADOS POR TODOS OS INTERVENIENTES NO PROCESSO A-32/2001 – Esta proposta foi retirada.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 925/03 – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DAS BANCAS N.ºS. 5 E 6 DE FRUTAS E HORTALIÇAS DO MERCADO MUNICIPAL N.º 1 À FIRMA AMÉRICO GONÇALVES & RODRIGUES, LD.ª. – Em 3 de Setembro de 2003, procedeu-se à “Arrematação do direito de utilização das bancas n.ºs. 5 e 6 de Frutas e Hortaliças do Mercado Municipal n.º 1”, na freguesia e concelho de Montijo. Considerando a acta elaborada pela Comissão nomeada para o efeito e que aqui se dá como integralmente reproduzida. Considerando que o licitante das bancas acima referidas procedeu ao pagamento, nos termos do parágrafo único do art.º 9.º do Regulamento dos Mercados proponho: 1. Que este Executivo Municipal delibere adjudicar definitivamente as bancas n.ºs. 5 e 6 de Frutas e Hortaliças do Mercado Municipal n.º 1 à Firma Américo Gonçalves & Rodrigues, Ld.ª. com sede na Rua das Hortenses, Lote B1, r/c esquerdo, em Montijo e pelos valores constantes na acta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 926/03 – APROVAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, FIXANDO A PERCENTAGEM EM 10% - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, “Os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola”. Considerando que há a necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia, por forma a melhor exercer as suas atribuições legais, propõe-se: 1 – Que à semelhança dos anos anteriores, o Executivo Municipal delibere aprovar o lançamento de uma der-



MA
Lefre

rama, fixando a percentagem em 10%; 2 – Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 3 – Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada ao Director de Finanças até ao dia 31 de Outubro de 2003, conforme estipulado no n.º 3 do art.º 18.º da Lei das Finanças Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista, 1 abstenção do Partido Social Democrata e 1 voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre.-----

III DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA N.º 927/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO GRUPO TÍPICO DANÇAS E CANTARES DO AFONSOEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE/DESLOCAÇÕES E APETRECHAMENTO – Vem o Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro, contribuinte n.º 501353348, com sede na Rua Álvares Cabral, Lote 26 – 2.º Dt.º na Bela Vista, Montijo, solicitar a comparticipação desta Autarquia para comparticipação das despesas com transporte/deslocações e apetrechamento. Para o efeito o mesmo apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo. Nestes termos: Considerando que as actividades dinamizadas pelo Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro contribuem para o enriquecimento etnográfico e cultural do concelho, **propõe-se:** 1. A Concessão de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Típico Danças e Cantares do Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 928/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE COOPERATIVA UNIÃO PISCATÓRIA ALDEGALENSE PARA MINIMIZAR AS DESPESAS EFECTUADAS COM A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS AQUANDO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE – A Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, contribuinte n.º 501289011, com sede na Avenida dos Pescadores, 126 a 132, no Montijo, realizou diversos eventos no âmbito das comemorações do Dia da Cidade. A fim de minimizar as despesas efectuadas com a organização destes eventos, a colectividade solicita a esta Autarquia um apoio financeiro. Para o efeito a SCUPA apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, no âmbito do Programa de Realização



de Eventos Culturais ou Recreativos Pontuais. Nestes termos: Considerando que a SCUPA é uma prestigiada colectividade que desempenha uma meritória função social, recreativa e cultural, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à **Sociedade Cooperativa União Piscatória**, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 2.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 929/03 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE CANHA PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS EFECTUADAS COM AS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA – Vem a Comissão de Festas de Canha, contribuinte n.º 900325178, solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas a efectuar com a organização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Oliveira 2003. Nestes termos: Considerando que as Comissões de Festas revestem a natureza jurídica de patrimónios de subscrição previstos nos art.ºs. 199.º a 201.º do Código Civil; Considerando que exerce uma meritória função na perpetuação das tradições, **propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante € 10 000 (dez mil euros) à **Comissão de Festas de Canha**, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade. A Senhora Vereadora Honorina Silvestre não participou na discussão e votação ao abrigo do art.º 44.º do C.P.A..-----

4 – PROPOSTA N.º 930/03 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO DE 2003/2004 A CELEBRAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE – Pelo ofício registado nesta Autarquia sob o n.º 13065, de 13/08/2003, a Câmara Municipal de Coruche remeteu-nos o **Protocolo de Cooperação relativo aos Transportes Escolares para o ano lectivo de 2003/2004, celebrado nos termos e para os efeitos previstos no art.º 23.º do D.L. n.º 299/84, de 5 de Setembro. Nestes termos: Considerando que o referido protocolo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos benefícios directos são alunos residentes em cada um dos Municípios, mas que frequentam estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares no outro; Considerando que o financiamento dos transportes escolares relativamente a alunos que se**



AS
Uffe

encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respectivo, será da responsabilidade dos municípios interessados mediante acordo entre si, conforme determina o artº. 23º., do D.L. nº. 299/84, de 5 de Setembro, propõe-se: 1. Que o Executivo Municipal delibere ratificar o protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar. 2. Notificar a Câmara Municipal de Coruche do conteúdo da deliberação tomada bem como do exemplar assinado. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº. 931/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS/AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ÀS CRIANÇAS ECONOMICAMENTE CARENCIADAS, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2003 – Em reunião de Câmara de 23/04/2003, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 745-/2003 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo de 2003/2004. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1. das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a concessão às Escolas/Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam nos Quadros anexos, os quais se referem ao subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças economicamente carenciadas, durante os meses de Setembro e Outubro de 2003. Estes valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino e no ano lectivo de 2002/2003 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano (0,35 €/criança/dia útil). Embora as Normas Orientadoras apontem no sentido da atribuição de uma 1ª. prestação referente ao 1º. período lectivo (Setembro a Dezembro de 2003), devido a condicionamentos de ordem financeira, os cálculos dos valores constantes em anexo referem-se apenas aos meses de Setembro e Outubro de 2003. Os valores relativos aos meses de Novembro e Dezembro serão posteriormente objecto de uma outra Proposta. Proponho ainda que o pagamento dos auxílios económicos discriminados em anexo seja efectuado com a maior brevidade possível. Informo V. Ex^{as}. que não é proposta a atribuição de subsídio para suplemento alimentar às escolas situadas na freguesia de Montijo porque se encontra em análise a modalidade de gestão dos refeitórios que aqui irá ser adoptada. Conforme estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2003 – serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes nos Anexos a esta Proposta. Para viabilizar a realização destes acertos, proponho a V. Ex^{as}. que seja mantido, no ano lectivo de 2003/2004, o valor do subsídio para fornecimento



de suplemento alimentar adoptado no ano transacto – 0,35€/criança/dia útil. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 932/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS ESCOLAS-/AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – Em reunião de Câmara de 23/04/2003, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 745/2003 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo de 2003/2004. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1. das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a concessão às Escolas/Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam nos Quadro anexo, os quais se referem ao subsídio anual para livros e material escolar às crianças economicamente carenciadas. Os valores deste subsídio foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2002-/2003 e nos valores adoptados para aquele mesmo ano (40€ para alunos economicamente carenciados que se integram no escalão A e 20€ para alunos economicamente carenciados que se integram no escalão B). Proponho ainda que o pagamento dos auxílios económicos atrás mencionados seja efectuado com a maior brevidade possível. Conforme estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2003 – serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes no Anexo a esta Proposta. Para viabilizar a realização destes acertos, proponho a V. Ex^{as}. que sejam mantidos, no ano lectivo de 2003/2004, os valores de subsídio adoptados no ano lectivo transacto – 40€ para escalão A e 20€ para o escalão B. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 933/03 – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS-/AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR DAS CRIANÇAS ECONOMICAMENTE CARENCIADAS, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2003 - Em reunião de Câmara de 23/04/2003, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº. 745/2003 referente às Normas Orientadoras do Estudo Sócio-económico da População Pré-Escolar e Escolar e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo de 2003/2004. É neste âmbito que, de acordo com o ponto 1. das Normas de Atribuição de Auxílios Económicos, **PROPONHO** a V. Ex^{as}. a concessão às Escolas/Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam nos Quadros anexos, os quais se referem ao subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças economicamente carenciadas, durante os



Miguel Cardoso

meses de Setembro e Outubro de 2003. Estes valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças sócio-economicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2002/2003 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano (1,22 €/criança/dia útil). Embora as Normas Orientadoras apontem no sentido da atribuição de uma 1.ª prestação referente ao 1.º período lectivo (Setembro a Dezembro de 2003), devido a condicionamentos de ordem financeira, os cálculos dos valores constantes em anexo referem-se apenas aos meses de Setembro e Outubro de 2003. Os valores relativos aos meses de Novembro e Dezembro serão posteriormente objecto de uma outra Proposta. Proponho também que o pagamento dos auxílios económicos atrás mencionados seja efectuado com a maior brevidade possível. Informo ainda V. Ex.ªs. que não é proposta a atribuição de subsídio para alimentação em refeitório escolar às escolas situadas na freguesia de Montijo porque se encontra em análise a modalidade de gestão dos refeitórios que aqui irá ser adoptada. Conforme estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do estudo sócio-económico – em Novembro de 2003 – serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes nos Anexos a esta Proposta. Para viabilizar a realização destes acertos, proponho a V. Ex.ªs. que seja adoptado, para o ano lectivo de 2003/2004, o valor do subsídio para alimentação em refeitório escolar estipulado pelo Despacho n.º 13224/2003 para refeitórios de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico – 1,26€/aluno/refeição. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 934/03 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROC.º PO-15/03 - Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 18/06/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Liberdade, n.º 65 em Atalaia - Montijo, de que são proprietários o Sr. Vitor Manuel Costa e o Sr. José Manuel Teixeira C. Costa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Au-



to de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 935/03 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-17/03 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 12/05/03 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Avenida Corregedor Rodrigo Dias, 53 – r/c esqº. e 1º. dtº. em Montijo, de que são proprietários D. Sónia Cristina Morais Sever e o Sr. Virgolino Carvalho Assis, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 902/03 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E OS PROPRIETÁRIOS DE UM PRÉDIO RÚSTICO SITO NA FREGUESIA DO AFONSOEIRO, DENOMINADO TORCATA, NO SENTIDO DE FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA SE PROCEDER AO ALARGAMENTO DA ESTRADA CIRCULAR ENTRE A ROTUNDA DAS PORTAS DA CIDADE E A ROTUNDA DA ESTRADA NACIONAL 5 – Considerando que: A Câmara Municipal do Montijo pretende executar uma obra de alargamento da estrada circular entre a rotunda das portas da cidade e a estrada nacional 5. Maria Gertrudes Simões Pinho, Maria Antónia Simões de Pinho Dias e Eliseu da Silva Fernandes da Silva Dias, proprietários de um dos prédios contíguos à estrada circular externa estão disponíveis e interessados em colaborar com o Município consentindo na ocupação de parcela de terreno para viabilização da referida obra. Assim **proponho:** A celebração de um protocolo entre os proprietários do terreno e o Município, no sentido de formalizar a autorização de ocupação do terreno, para se proceder à obra de alargamento da estrada circular entre a rotunda das portas da cidade e a rotunda da estrada nacional 5. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).

Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista, 1 voto contra do Partido Social Democrata e 1 voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre. O Senhor Vereador Carlos Fradique ditou para a acta a



seguinte declaração de voto: "Votei contra esta proposta porque não fui devidamente esclarecido do seu conteúdo e vou solicitar o seu esclarecimento através dum inquérito". A Senhora Vereadora Honorina Silvestre ditou para a acta a seguinte declaração de voto: "Votei a favor porque estou de acordo com os termos do Protocolo e penso que os 85 metros é apenas uma questão de ciência do desenho".-----

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 936/03 – REMODELAÇÃO E REABILITAÇÃO DO INTERIOR DO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA – PROCESSO F-14/02 – Considerando: *A deliberação de Câmara de 13.08.2002, que aprovou a abertura de concurso público para execução da obra em epígrafe e que a empreitada fosse por preço global e com projecto apresentado pelos concorrentes. Que no dia 12 de Novembro de 2002, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida", tendo concorrido quatro empresas constantes da acta apenas ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta n.º 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 19 de Maio de 2003, foram presentes para análise as propostas dos quatro concorrentes admitidos a concurso. Analisadas as referidas propostas a Comissão elaborou um Relatório de Apreciação (Acta n.º 5) e um Relatório Final (Acta n.º 6) constantes do processo. Que foi efectuada audiência prévia dos interessados ao abrigo do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e dos art.ºs. 103.º e 104.º do Código do Procedimento Administrativo. Que a empreitada é por preço global e com projecto apresentado pelos concorrentes pelo que se aplica o disposto no n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0602/07010302 e o Código/Ano/Proj. Acção 0102-/2002/130. **Proponho:** a) A aprovação do projecto base do concorrente n.º 1 e a adjudicação da empreitada "Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida" à firma **SOMAGUE-Engenharia, S.A.**, pelo valor de 2.240.000,00 € (dois milhões, duzentos e quarenta mil euros), mais IVA. b) No prazo de 83 dias a contar da data da notificação da adjudicação deve o adjudicatário submeter à aprovação da Câmara o projecto de execução da obra, acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico seu autor. c) A designação do Sr. João Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----*



Deliberação: Aprovada com 4 votos a favor do Partido Socialista, 1 voto contra do Partido Social Democrata e 1 voto a favor da Senhora Vereadora Honorina Silvestre. O Senhor Vereador Carlos Fradique ditou para a acta a seguinte **declaração de voto:** "Votei contra a Proposta 936/03 que diz respeito à "Remodelação e Reabilitação do Interior do Cine-Teatro Joaquim de Almeida – Proc°. F-14/02" porque não tive acesso ao processo. Não o conhecendo portanto e não podendo, nestas circunstâncias, pronunciar-me sobre a sua qualidade. Solicitei a retirada da proposta e, de forma incompreensível, o PS não aceitou esta sugestão como em outras situações anteriores. Lamento, por isso, que não me tenha sido dada a oportunidade de apreciar as propostas dos vários concorrentes pois trata-se de projectos de concessão de construção que pela sua própria natureza serão diferentes uns dos outros".---

2 – PROPOSTA Nº. 937/03 – CONCLUSÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO ESTEVAL – PROCESSO F-25/02 – No dia 7 de Março de 2003 realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de "Conclusão das Infra-estruturas no Loteamento Municipal do Esteval", tendo concorrido quinze empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 9 de Julho de 2003, foram presentes para análise as propostas dos cinco concorrentes admitidos na fase de qualificação. Considerando: 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0501/07020301 e o Código/Ano/Proj. Acção 01062002179. **Proponho:** a) A adjudicação da empreitada "Conclusão das Infra-estruturas no Loteamento Municipal do Esteval" à Firma BRITOBRAS – Fornecimentos e Obras Públicas, Lda pelo valor de Euros: 142.842,92 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos)+IVA. b) A designação do Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. João Pinho, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 938/03 – SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA ESCOLA EB Nº. 5 (TIPO P3) BAIRRO DO AREIAS – MONTIJO – PROCESSO F-37/03 Considerando: A necessidade de reparar a cobertura da escola urgentemente; Que a obra se enquadra nas Acções do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos anos 2003-2006 sob o código da Classificação Económica 0602-/07010305 e o Código/Ano/Número do Proj. Acção 0215/2002/62; O valor base para concurso estimado em Eur:49.409,01€ (quarenta e nove mil qua-



trocentos e nove euros e um cêntimo), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1. A abertura de Concurso Limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Substituição de Coberturas na Escola EB n.º 5 (Tipo P3) Bairro do Areias – Montijo", nos termos do n.º 3, do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 159/00, de 27 de Julho. 2. A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. 3. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: API – Construções; MGP – Manuel da Graça Peixito, Ld.ª.; Betacil – Construções, Ld.ª.; Fraternal – Engenharia, Consultoria e Construção, S.A. e Motafra – Construções Cívicas e Obras Públicas, Ld.ª.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Stanislaw Lourenço de Sousa* Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes